

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023****PROCESSO Nº 854420/2022**

Versam os presentes autos o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2023, do tipo menor preço global, na qual objetiva a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da **EMEB "LUÍS REVELES PEREIRA"**, localizada na Rua Nova Várzea Grande, Loteamento: Parque Del Rei, Bairro: Ikaray, CEP 78.145-022 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 686,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, fechamento em alvenaria, muro, cobertura, esquadrias, pisos internos e externos e calçamentos, revestimento internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, spda, sistema de proteção contra incêndio, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer Nº 328/2023, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande onde constatou-se não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, eu, **Silvio Aparecido Fidelis**, autoridade competente da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, **RESOLVO**.

- a) **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços Nº. 01/2023, Processo Administrativo nº. 854420/2022, em favor da empresa: **ARIEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.488.002/0001-46, com o valor global de **R\$ 1.861.719,68** (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.
- b) **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.
- c) Dê-se publicidade.
- d) Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 19 de maio de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer